

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 028, de 05 de fevereiro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 52.600.003.960/95, apresentado pela firma Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. no tocante a modificação dos modelos 9094 - I e 9094 - II, marca Toledo, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este INMETRO, resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão do modelo 9094 - III, com carga máxima (Max = 6kg) e valor de divisão de verificação (e = d = 2g), na Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93.

Art.2º - Autorizar a inclusão de mostrador traseiro em formato de coluna, correspondente ao lado do cliente, nos modelos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93.

Parágrafo Único - Os modelos com coluna a que se refere este artigo terão a seguinte designação: 9094 - I/C, 9094 - II/C e 9094 - III/C.

Art.3º - Modificar os itens 1.5.2 e 1.5.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93, os quais passarão a ter a seguinte redação:

1. Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos, executando-se o ponto decimal.
2. Subcarga: Indicada através da visualização do sinal negativo (-), acompanhado da expressão UUUU.

Art. 4º - Autorizar a inclusão da legenda de ZERO no item 1.5.4 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93, significando quando iluminada que o zero se encontra dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação " e ".

Art. 5º - Autorizar a retirada do dispositivo indicador de nível, constante do item 1.6.4 da Portaria INMETRO/DIMEL Nº 168/93.

Art. 6º - Autorizar a modificação do plano de selagem dos modelos da linha 9094 (I, II e III), versão com e sem coluna, conforme desenho em anexo.

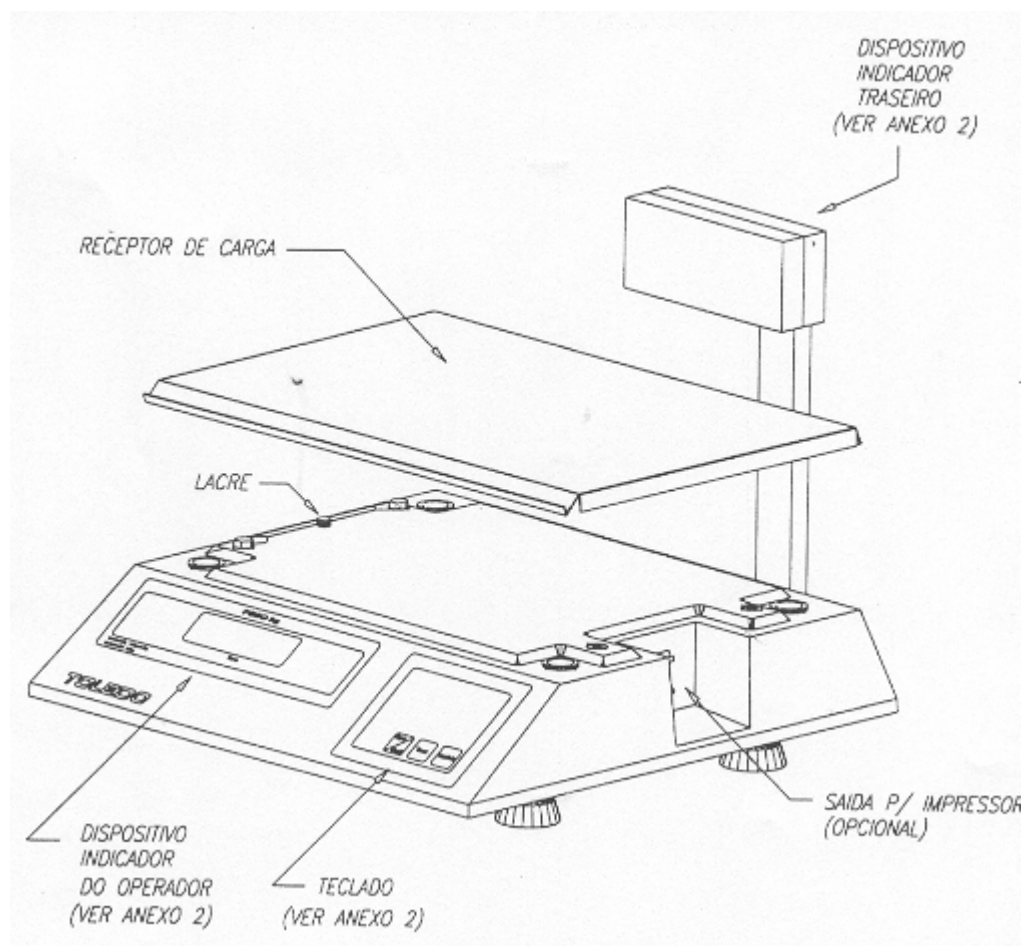
Art. 7º - DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

1. Vista externa e plano de selagem dos modelos da linha 9094 (I, II e III), versão com e sem coluna.
2. Vista frontais do teclado do dispositivo indicador (lado do operador e lado do cliente), dos modelos da linha 9094 (I, II e III), versão com e sem coluna

Art. 8º - Ficam mantidas as demais características constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 168/93.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996



FABRICANTE:

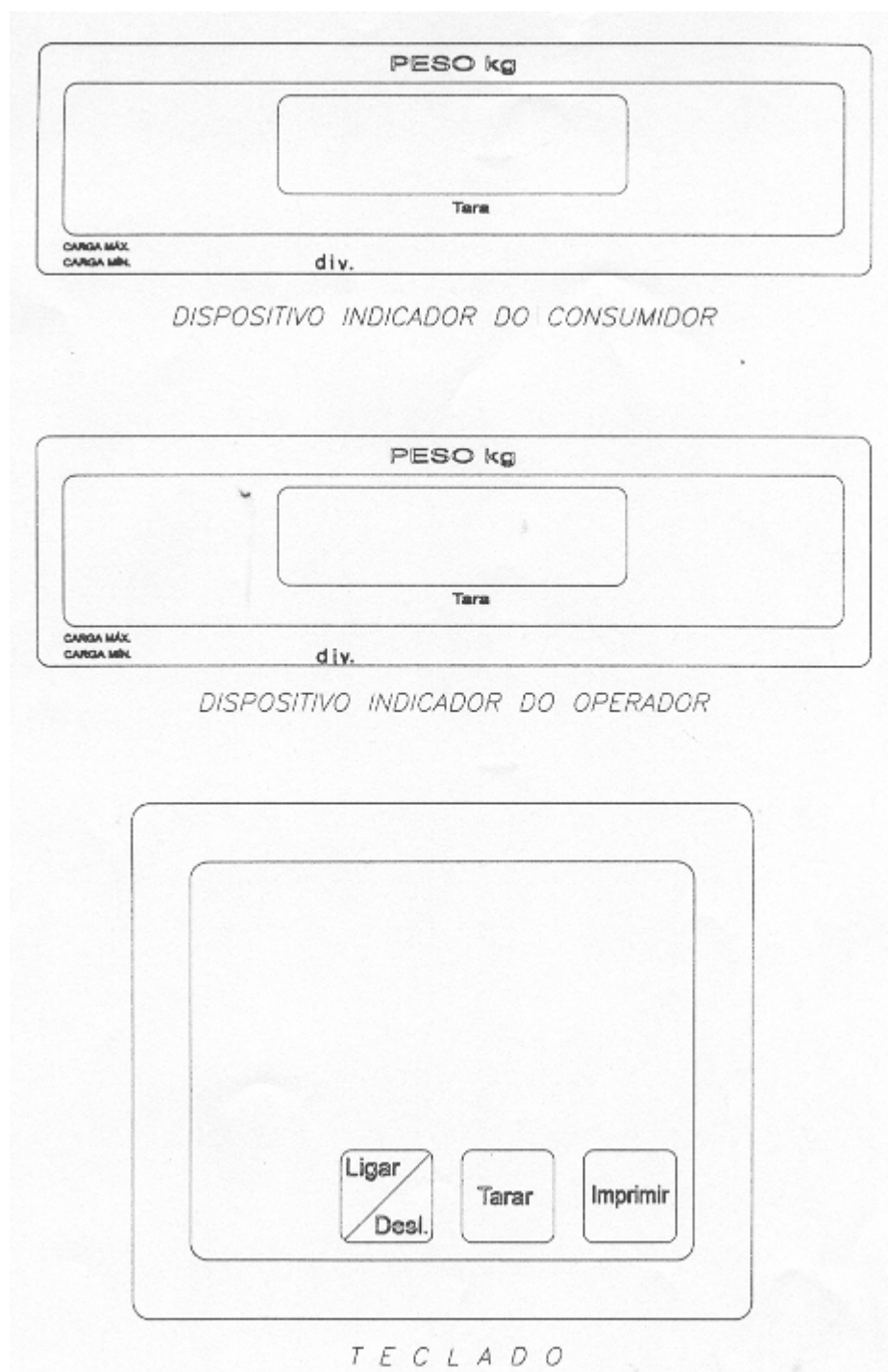
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS DA LINHA 9094 (I, II e III); VERSÃO COM E SEM COLUNA

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO TECLADO DO DISPOSITIVO INDICADOR (LADO DO OPERADOR E LADO DO CLIENTE), DOS MODELOS DA LINHA 9094 (I, II e III), VERSÃO COM OU SEM COLUNA.

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02